



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 015/2023 - CIB

Goiânia, 08 de março de 2023

Approva a desabilitação de leitos de UTI Neonatal e Pediátrico, Tipo II, no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico grave;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- 3 – A Resolução, RDC/ANVISA, nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe de sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 4 – A necessidade de reorganização da Rede de Atenção contemplando os leitos de UTI no Estado de Goiás.
- 5 – As discussões no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada em 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, a desabilitação de 17 leitos de UTI Neonatal e Pediátrico, Tipo II, no Estado de Goiás da seguinte forma:

DESABILITAR								
MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO TIPO II	LEITOS UTI UCO	LEITOS UTI NEO	LEITOS UTI PED	TOTAL
GOIÂNIA	IGOPE	2519054	MUNICIPAL	0	0	6	0	6
	HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS	2337851	MUNICIPAL	0	0	8	3	11
TOTAL				0	0	14	3	17

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 12/03/2023, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45512323** e o código CRC **F8BEC8A8**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010011838



SEI 45512323